



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2023-GP/TCE

Natal, 19 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que prescreve o art. 34, da Resolução nº 005/2022 – TCE/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar para o dia 10 de fevereiro de 2023 o período de vigência do teletrabalho previsto na Resolução nº 005/2022-TCE/RN.

Parágrafo único. As metas de desempenho pactuadas devem ser ajustadas de forma proporcional ao período prorrogado, a critério de cada gestor da unidade.

Art. 2º – Prorrogar para o dia 31 de janeiro a data limite para o envio de requerimento funcional com vistas a realização do teletrabalho no âmbito desta Corte de Contas, devendo observar as diretrizes da atual gestão, a serem aprovadas e divulgadas em tempo hábil;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN